



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6369/2017

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

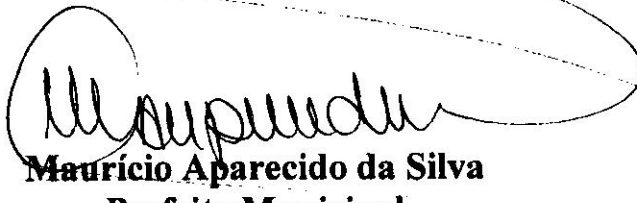
DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º. III, "b" da Constituição Federal, e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **IRAIDE GERALDELI DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – Fem.**, com proventos proporcionais, correspondentes a R\$- 299,99 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), mais complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$- 378,01 (trezentos e setenta e oito reais e um centavo), totalizando o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), mensais a ser pago, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5164/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 14 de março de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
13172 Edição
de 15.03.17
Secretário 